



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI Nº 3.681, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir 100 galões de água mineral e 05 botijões de gás”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 100 galões de água mineral e 5 botijões de gás, no valor de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e doá-los ao Posto Fiscal Araguaia de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2080. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de agosto de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica